



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

### **EDITAL Nº 05/2010**

**FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES**, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, faz saber que:

A Assembleia Municipal de Olhão reunirá em Sessão Ordinária no próximo dia 27 de Abril (3ª feira), pelas 21.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a actividade municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro;
- 2) Aprovar o Regimento da Assembleia Municipal;
- 3) Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas referente ao ano de 2009, no uso das competências atribuídas pela alínea c) do n.º 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
- 4) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
- 5) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a rectificação ao mapa de pessoal do Município para o ano de 2010, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 5º n.º. 3 da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e artº 19º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de Outubro e do artº 53º n.º. 2 alínea o) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- 6) Aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, a Repartição de Encargos em ordem à aquisição de combustíveis rodoviários, no âmbito de Projecto de compras electrónicas da AMAL, nos termos das disposições conjugadas dos artºs 18º nº 2 e 22º nº 1 alínea b) ambas do D.L. nº 197/99 de 8 de Junho;
- 7) Aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, a Repartição de Encargos, em ordem à aquisição de serviços de limpeza para Edifícios Municipais, nos termos das disposições conjugadas dos artºs 18º nº 2 e artº 22º, nº 1 alínea b), ambas do D.L. nº 197/99 de 8 de Junho.

Olhão, 13 de Abril de 2010

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)